

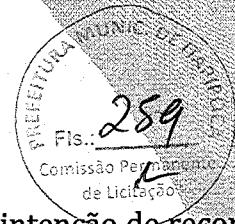


ATA DA SESSÃO ABERTURA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.10/TP

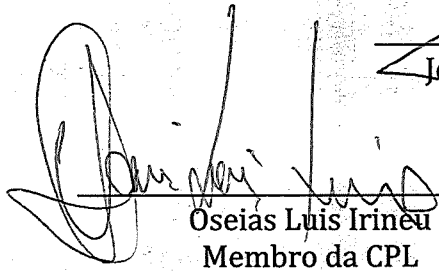
Aos 13 (dias) dias do mês de abril 2022, às 09:00 horas, reuniu-se, na sala de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, Presidente José Barbosa Xavier Júnior e os membros: Oseias Luís Irineu e José Sales Barbosa da Silva, para recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº. 23.23.10/TP, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE". Na hora marcada a sessão foi aberta pelo Presidente, com observância nas disposições contidas no Edital da Tomada de Preços acima mencionada, bem como na Lei nº 8.666./93, sendo constatado que compareceu apenas a empresa **J. A. ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.887.244/0001-50, representada, por procuração, pelo Sr. Ryan Araújo Moura, inscrito no CPF sob o nº 051.989.313-14. Dando prosseguimento o Presidente recebeu, em ato simultâneo, os envelopes "A - HABILITAÇÃO" e "B - PROPOSTA DE PREÇOS" da empresa **J. A. ENGENHARIA LTDA**. Em seguida foi aberto o envelope "A - HABILITAÇÃO" para análise dos documentos apresentados. O Presidente, os membros da CPL e o representante da empresa rubricaram os documentos. Na sequência deu-se início a análise dos documentos de HABILITAÇÃO, para verificar se os mesmos estavam em conformidade com as exigências contidas no edital. Concluída a análise dos documentos de HABILITAÇÃO, verificou-se que a empresa **J. A. ENGENHARIA LTDA** foi considerada HABILITADA por atender as exigências editalícias. Em seguida a única empresa presente foi consultada quanto à intenção de interpor recursos motivados, com base no art. 109, I, alínea "a" da Lei 8666/93, sendo asseverado que a ausência de manifestação importaria na decadência do direito de recurso. O representante da empresa informou que não iria manifestar intenção de recurso. Tendo em vista que houve manifestação, deu-se prosseguimento a sessão com a abertura do envelope "B - PROPOSTA DE PREÇOS". A proposta apresentada foi rubricada pelos presentes. A Comissão fez a análise da PROPOSTA, que tem como valor global a importância de **R\$ 1.293.841,67 (Um, milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, constatando que a mesma atendeu às condições contidas no edital, estando, portanto, CLASSIFICADA. Posteriormente, a única empresa presente foi consultada quanto à intenção de interpor recursos motivados, com base no art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, sendo asseverado que a ausência de manifestação importaria na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Presidente, ao vencedor. Foi dito pelo representante da empresa que não há interesse em apresentar recurso, operando-se,

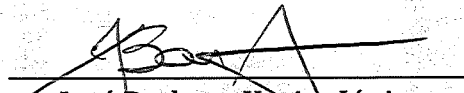



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



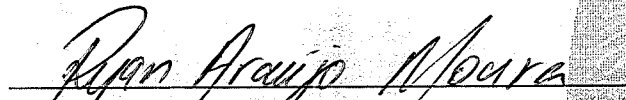
pois, a decadência para tal feito. Considerando a inexistência de intenção de recorrer, o Presidente declarou a empresa **J. A. ENGENHARIA LTDA** como vencedora do certame, com o valor global de **R\$ 1.293.841,67 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)**. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, sendo lavrada Ata que após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes. Itapipoca-CE, 13 de abril de 2022.


Oseias Luis Irineu
Membro da CPL


José Barbosa Xavier Júnior
Presidente da CPL


José Sales Barbosa da Silva
Membro da CPL

LICITANTE:


J. A. ENGENHARIA LTDA
Ryan Araújo Moura